



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral

Decreto n.2309, de 30 de março de 2023

Considera Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Decreto n. 48.434, de 29 de março de 2023, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, que ora adota;

Considerando a tradição dos festejos religiosos da Semana Santa, em todo o país;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica considerado Ponto Facultativo no Município de São Sebastião do Alto - RJ, para fins de funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais, o dia 06 de abril de 2023(quinta-feira santa), com exceção das atividades, cuja natureza e necessidade não permitam interrupção, cabendo ao titular do respectivo órgão estabelecer critério de funcionamento, na forma do Decreto Estadual n. 48.434/2023.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º – Revogam- se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 30 de março de 2023

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal